

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Objeto: Contratação do show musical da “Banda Brilhantina”, para realização de apresentação durante o CarnaPié 2026, em Piedade do Rio Grande.

2 - Descrição da necessidade

Trata-se na necessidade de contratação de bandas do segmento artístico musical para realização de apresentação no contexto das festividades do CarnaPié 2026, que acontecerá entre os dias 13 e 17 de fevereiro, na Praça Salvador Lourenço, em Piedade do Rio Grande/MG.

O Carnaval é uma das manifestações culturais mais importantes do Brasil e exerce um papel fundamental no desenvolvimento do turismo nas cidades. Muito mais do que uma festa popular, o evento movimenta a economia, fortalece a identidade cultural e amplia a visibilidade dos destinos turísticos no cenário regional e nacional.

Durante o período carnavalesco, as cidades recebem um grande fluxo de visitantes, o que impulsiona diretamente setores como hotelaria, alimentação, transporte, comércio e serviços em geral. Esse aumento da demanda gera empregos temporários e renda para a população local, contribuindo significativamente para o crescimento econômico e para a circulação de recursos no município.

Além do impacto econômico, o Carnaval valoriza a cultura local, promovendo tradições, ritmos, danças e expressões artísticas próprias de cada região. Blocos de rua, escolas de samba, trios elétricos e festas populares transformam os espaços urbanos em verdadeiros palcos culturais, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e atraindo turistas interessados em vivências autênticas.

O evento também funciona como uma poderosa ferramenta de divulgação turística. As imagens, músicas e experiências vividas durante o Carnaval são amplamente compartilhadas nas mídias sociais e nos meios de comunicação, projetando a cidade como um destino alegre, acolhedor e culturalmente rico. Esse destaque contribui para atrair visitantes não apenas durante a festa, mas ao longo de todo o ano.

Portanto, o Carnaval é um importante motor para o desenvolvimento do turismo nas cidades, pois alia cultura, economia e lazer. Quando bem planejado e organizado, o evento promove crescimento sustentável, fortalece a imagem do destino turístico e gera benefícios duradouros para a população local.

Para que a festividade proporcione os benefícios acima citados, é necessário que o município faça investimentos precisos na estrutura e na contratação de atrações musicais compatíveis com o evento, principalmente aquelas que atendam ao perfil musical e festivo carnavalesco. Nesse sentido, para garantir maior assertividade dos investimentos nestas contratações, a Secretaria de Cultura e Turismo submeteu a seleção das atrações musicais para apreciação e opinião pública, através do Conselho Municipal do Turismo.

Deste modo, além de considerar os pré-requisitos estabelecidos na legislação vigente atestando critérios como reconhecimento público e notoriedade artística das bandas analisadas, o envolvimento coletivo do conselho, também garante maiores chances de agradabilidade do público a partir da seleção de bandas distintas, com composição, repertório, coreografias e performances ao gosto de todas as idades, gêneros e estilo, proporcionando reflexo direto na autoestima, bem-estar e satisfação da população.

Os portfólios, bem como a documentação fiscal pertinente que fundamentam a decisão do conselho seguem anexas nos autos neste processo.

3 - Área(s) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições fundamentais de participação das empresas

As referidas proponentes deverão cumprir os requisitos previstos no art. 74 da Lei 14.133/21 ao que pertine ao inciso II do mesmo artigo.

Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

Os serviços a serem prestados não se configuram como contínuos.

Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade não se aplicam ao presente caso.

5 - Levantamento de Mercado

Após levantamento de mercado identificamos que a apresentação/show sugerido atende ao interesse público, sendo a melhor solução de mercado para a presente contratação. Ademais, a banda cumpre os requisitos previstos no art. 74 da Lei 14.133/21 ao que pertine as exigências para o inciso II do referido artigo.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação do show musical da “Banda Brilhantina”, para realização de apresentação durante o CarnaPié 2026, em Piedade do Rio Grande

6.2. As especificações técnicas, justificativas, exigências e planejamento da contratação estão contidos no presente Estudo Técnico.

6.3. Os serviços deverão ser executados na forma, nos prazos e nas condições previstas neste ETP, obedecendo ao seguinte cronograma:

Banda	Data do Show
"Show Banda Brilhantina"	16 de fevereiro de 2026

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. A banda fará única apresentação, na forma demonstrada no cronograma acima.

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
"Show Banda Brilhantina"	R\$ 35.000,00
Valor Total: R\$ 35.000,00	

8 - Estimativa da despesa

O valor total estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo valor da apresentação é o que segue abaixo:

Optou-se por realizar a pesquisa de preços, na forma do Inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21 (contratações similares feitas pela Administração Pública) e também por consulta a pessoas jurídicas do setor privado, para se apurar o preço de mercado ofertado pela banda. Desta forma, o quadro comparativo abaixo, demonstra a compatibilidade dos preços ofertados pela banda comparados com os valores praticados no mercado:

Banda	Fonte de Pesquisa	Data de Emissão	Contratante	Valor Contratado	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
"Show Banda Brilhantina"	NFs-e nº 2024/01	02/01/2024	MINAS TÊNIS CLUBE	R\$ 38.000,00	R\$ 35.000,00
	NFs-e nº 2025/40	07/08/2025	NORDEN ENGENHARIA LTDA.	R\$ 35.000,00	
	NFs-e nº 2025/18	09/05/2025	SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEMP	R\$ 42.500,00	
	NFs-e nº 2025/10	05/03/2025	PREFEITURA DE BONFIM/MG	R\$ 64.000,00**	

**valor referente a realização de 2 shows

9 - Razão da escolha do contratado e justificativa de preço

A análise da documentação da "Banda Brilhantina", foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, que conferiram e validaram as certidões fiscais e trabalhistas pertinentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo, na reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2026, foi procedida a análise dos portfólios, renome artístico, avaliação da proposta e comprovação de valores

pagos pelo show da “Banda Brilhantina” na região. Após todo processo de análise da documentação, vídeos, redes sociais e materiais de divulgação da banda, o Conselho Municipal do Turismo reconheceu o renome artístico, a visibilidade pública e notoriedade regional da “Banda Brilhantina”. A partir de então, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo agrupou as informações pertinentes, necessárias para fundamentação desta contratação.

Considerando a pesquisa de valores e comprovação de satisfação e reconhecimento público sobre a “Banda Brilhantina”, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresenta as seguintes considerações:

A “Banda Brilhantina”, representada pela empresa BRILHANTINA PRODUÇÕES LTDA - Giuliano Kill CNPJ: 07.586.637/0001-50, com sede na cidade de Belo Horizonte, é uma banda baile, composta por treze integrantes e que oferece uma apresentação musical e cênica que inclui troca de figurinos, execução de performances e repertório diversificado. A banda possui amplo reconhecimento, colecionando inúmeras participações em eventos públicos e privados nos quais realizou grandes shows ao longo dos seus 22 anos de mercado artístico. A banda mineira foi fundada no ano de 2003 e possui hoje, cerca de 15,1 mil seguidores do *instagram*, mais de 300 vídeos publicados no YouTube, com reconhecimento que inclui desde as recorrentes contratações de seus shows aos *feedbacks* gerados através de interações em plataformas e redes sociais.

Conforme demonstrado em sua biografia, e constatado através das diligências do Conselho do Turismo e Secretaria de Cultura, além de se apresentar em várias cidades mineiras, a banda já se apresentou nos estados de São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso, Distrito Federal e Rio de Janeiro. Além disso, Brilhantina possui cinco DVDs gravados, participações e programas de rádio de grande alcance como a Rádio Transamérica e Rádio 98 e também foi televisionada em reportagem no telejornal MGTV da rede Globo. Destre as inúmeras cidades pelas quais a banda Brilhantina já se apresentou, destacam-se as cidades de Entre Rios de Minas, Crucilândia/MG, Piedade dos Gerais/MG, Lagoa Dourada/MG, Capitólio/MG, Itambé/MG, Moeda/MG, Jaceaba/MG, Domingos Martim/SP, Guaraciaba/MG, Mercês/MG, Nova União/MG, Santo Antônio do Gama/MG, e outras cidades mineiras como Ibirité, Aricanduva, Catas Altas, Belo Vale e Tiradentes. Dessa forma, pelo extenso currículo e tempo de atuação no mercado artístico, bem como seu material midiático reconhecidamente notório, o Conselho Municipal do Turismo validou a notoriedade artística da banda Brilhantina.

Para realização de 2h30min de show da “Banda Brilhantina” no dia 16 de fevereiro em Piedade do Rio Grande, foi apresentada proposta no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assinada pelo representante Giuliano Kill 07.586.637/0001-50, cujo detalhamento contempla despesas de logística como transporte, alimentação, produção e cachês dos artistas e músicos da banda. A partir da proposta apresentada, a Secretaria de Cultura e Turismo recorreu ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com vistas a localizar referências de preços pagos pelo show da referida banda em outros municípios para comparar a coerência do valor proposto para Piedade do Rio Grande. A Secretaria de Cultura também considerou os contratos e notas fiscais emitidas para outros municípios e/ou contratantes privados, anexos nos autos do processo.

A partir das fontes pesquisadas, cujas notas fiscais e contratos acompanham este ETP, foi possível identificar que os preços do show da “Banda Brilhantina” encontram-se dentro da média de preço proposto para Piedade do Rio Grande, cujo valor foi de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os contratos e notas fiscais levantadas estão detalhadas no item 8 deste ETP e permitem uma melhor análise comparativa dos preços praticados pela banda em questão, devendo a análise da contratação passar pelo crivo da chefe do Poder Executivo, Sra. Danielle Martins e também da Assessoria Jurídica Sr. Dr. Jorge Heleno Costa, com vistas a uma análise profunda da questão posta, para identificação de riscos e controle prévio de legalidade, a fim de dar segurança à contratação para que dê o parecer jurídico caso entenda ser possível contratar no valor e com base na presente justificativa técnica ou vetar a contratação, caso identifiquem risco ao erário ou incompatibilidade do objeto com as exigências legais previstas na legislação. Portanto, havendo qualquer impedimento legal, solicito que seja comunicado a esta secretaria.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No presente caso, entendemos não haver, para o objeto em questão, correlação ou interdependência.

11 - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o planejamento do exercício de 2026

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) garantir o direito constitucional à cultura, ao lazer, diversão e entretenimento;
- b) atender ao anseio da população e ao relevante interesse público.
- c) impulsionamento da economia e prestação de serviços turísticos.
- d) promoção de Piedade do Rio Grande como destino turístico.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais a serem gerados por esta contratação.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para o relevante interesse público.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de planejamento, compatibilidade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento, **ressalvada a questão posta no final do item 9, que deverá ser submetida a análise.**

Município de Piedade do Rio Grande, 22 de janeiro de 2026

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199D-66ED-BC36-FE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 22/01/2026 17:06:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/199D-66ED-BC36-FE08>